



Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques

Aprovação em Plenário
Itapipoca 15/12/2021
BZ. Foriberto

33/2021
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº – Gab. Ver. Itamar Marques

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE TESTE DE
ACUIDADE VISUAL E AUDITIVA NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica criado o Programa de Teste de Acuidade Visual e Auditiva nas Escolas da Rede Municipal de Itapipoca.

§1º. A realização da avaliação será realizada no início do ano letivo, dos alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental no âmbito do Município de Itapipoca.

§2º. A avaliação oftalmológica e auditiva que trata o artigo 1º compreenderá as seguintes fases:

- I - teste de acuidade visual e auditiva;
- II - consultas oftalmológicas e Otorrinolaringológicas;
- III - fornecimento de óculos e aparelhos auditivos;
- IV - avaliação de resultados.

Art. 2º. A realização dos exames ocorrerá nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área.

Art. 3º. A partir dos resultados obtidos pelos profissionais, serão tomadas as seguintes ações:

- I – Reunião com os pais e/ou responsáveis para orientação;
- II – Encaminhar as crianças para Rede Pública Municipal de Saúde para o devido acompanhamento e tratamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação



Câmara Municipal de Itapipoca Gabinete do Vereador Itamar Marques

Justificativa

A presente proposta legislativa busca prevenir, identificar e corrigir de forma precoce problemas visuais e auditivas que possam comprometer o processo de aprendizagem das crianças em idade escolar. Devido ao rápido crescimento e desenvolvimento do aparelho ocular e auricular, a criança apresenta maior vulnerabilidade aos distúrbios visuais e auditivos. Até a idade escolar, a deficiência visual e auditiva pode passar despercebida pelos pais e familiares porque, no ambiente doméstico, a criança não tem noção que não enxerga ou escuta bem, pois não exerce atividades que demandem esforço visual e auditivo com tanta frequência.

Isso fica agravado, principalmente, devido à ausência de exames oftalmológicos e auditivos periódicos. A deficiência visual na infância pode acarretar ônus ao aprendizado e à socialização, alterando o desenvolvimento da motricidade, cognição e linguagem durante os anos sensíveis do desenvolvimento da criança. Os problemas oftalmológicos destacam-se como a terceira causa mais frequente de problemas de saúde entre escolares, observando-se estreita relação entre os problemas visuais e o rendimento escolar.

Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 10% dos alunos primários necessitam de correção por serem portadores de erros de refração: hipermetropia, miopia e astigmatismo; destes, aproximadamente 5% têm redução grave de acuidade visual, isto é, menos de 50% da visão normal. A deficiência visual é uma questão de saúde pública responsável pela evasão escolar de 22,9% dos estudantes de ensino fundamental no Brasil, conforme levantamento do programa Alfabetização Solidária.

A importância de se detectar os problemas de deficiência visual e auditiva na criança ainda em idade pré-escolar e escolar se deve ao fato de que nesta faixa etária ocorre o pleno desenvolvimento do aparelho visual e auditivo; logo, o poder de resolução dos problemas detectados seria muito maior, e as consequências das deficiências poderiam ser atenuadas ou mesmo evitadas, uma vez que a deficiência visual e auditiva interferem no processo de aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial da criança.

Assim sendo, o projeto de indicação, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação desta casa, tem como finalidade assegurar boa saúde visual e auditiva, colaborar na atenuação dos elevados índices de evasão escolar ou repetência, e prevenir diversas complicações no processo de aprendizagem.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do
Ceará, em 15 de Dezembro de 2021.**


José Itamar Marques Araújo – PDT

Vereador de Itapipoca

**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**



PARECER DO RELATOR DE Nº 152/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/2021

ORIGEM: VEREADOR JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO

Reuniu-se no dia 15 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Vereador José Itamar Marques Araújo, dispõe sobre a criação do programa de teste de acuidade visual e auditiva nas escolas da rede municipal de Itapipoca e dá outras providências.

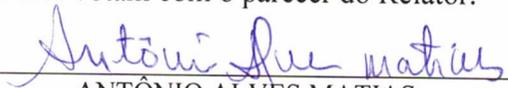
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

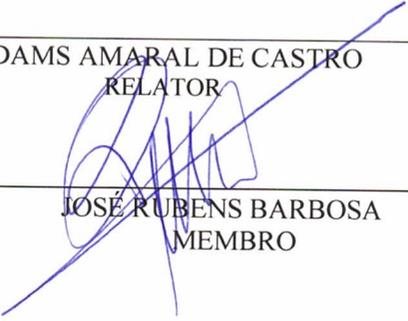
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



EZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2021.